

**SUBSECRETARIO DE GESTÃO  
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 30/10/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores Katia Barboza da Silva - matrícula nº 11/153.748-2 e Luiz César Dias dos Santos - matrícula 10/288.904-6 do SDP da 6ª CAS unidade formalizada através do processo Número ASS-PRO-2023/01805 do processo no valor de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais). Com base na manifestação constante do despacho nº ASS-DES-2023/35013.

**SUBSECRETARIO DE GESTÃO  
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 30/10/2023**

Aprovo parcialmente a prestação de contas dos gestores Nadjara Luana Gonçalves Prado - matrícula nº 11/245.482-5 e Janaína De Leão Sacramento - matrícula 11/240.894-6, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP da 2ª CAS formalizada através do processo.rio nº ASS-PRO-2023/01601 no valor de **R\$ 20.251,43 (vinte mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)**, reprovando o valor de **R\$ 103,62 (cento e três reais e sessenta e dois centavos)**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 30.10.2023**

Processo nº ASS-PRO-2023/02105- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Fomento nº 75/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.946/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 093/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.568/2023- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 53 de 01/06/2023 e aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de janeiro de 2023, referente ao Termo de Fomento nº 120/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.048/2023- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho de 2023, referente ao Termo de Fomento nº 120/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.059/2023- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho de 2023, referente ao Termo de Fomento nº 120/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02068 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 5962 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

**Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 001/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/79/000.016/2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

**CONSIDERANDO** a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Viva Rio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA APs 2.1, 2.2 e INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SOLANGE DA SILVA MOREIRA	S/SUBHUE	10/240.650-2
TITULAR	SORAIA DA SILVA BARROS	S/SUBHUE	12/230.934-2
TITULAR	RUTELEIA ALMEIDA DOS SANTOS DUTRA	S/SUBHUE	11/276.821-6
TITULAR	ANDREA MATEUS CALDEIRA	S/SUBG/CGP	10/214.162-0
SUPLENTE	LEONARDO NIGRO	S/SUBHUE/IMPP	12/223.824-4
SUPLENTE	CRISTIANE MOREIRA MONTEIRO	S/SUBHUE/IMPP	10/283.440-6
SUPLENTE	JOSE FERNANDES CAMPOS JUNIOR	S/SUBG	11/217.111-4

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
ROSIMARA DE SOUZA ROCHA	S/SUBHUE	11/238.410-5
PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	S/SUBHUE	11/224.100-08

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5928 de 06 de Setembro de 2023, publicada no D.O Rio 11 de Setembro de 2023.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.  
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5963 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

**Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 048/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/000.902/2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

**CONSIDERANDO** a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo CIEDS BRASIL.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA AÇÕES DE CONVIVÊNCIA APS 5.1, 5.2 E 5.3			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	11/251.622-7
TITULAR	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	S/SUBHUE/SSM	11/271.562-1
TITULAR	PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	S/SUBHUE/SSM	11/224.100-8
TITULAR	ERIKA SCHLABRENDORF VIDAKOVICS	S/SUBG/CGP	12/262.979-8
SUPLENTE	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	S/SUBHUE/SSM	11/263.425-1
SUPLENTE	MICHELLE ARAUJO DE LIMA MAGALHAES RODRIGUES	S/SUBG	11/315.811-0

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	S/SUBHUE/SSM	11/275.165-9
HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR	S/SUBHUE/SSM	11/162.373-5

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5896 de 15 de Agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 16 de Agosto de 2023.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.  
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5964 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

**Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 059/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/000.743/2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

**CONSIDERANDO** a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo **VIVA RIO**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA RAPs - Aps 1.0 e 3.1			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	11/251.622-7
TITULAR	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	S/SUBHUE/SSM	11/263.425-1
TITULAR	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	S/SUBHUE/SSM	11/207.651-1
TITULAR	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	S/SUBG/CGP	12/218.649-2
SUPLENTE	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	S/SUBHUE/SSM	11/271.562-1
SUPLENTE	LEONARDO SILVEIRA BARRETO	S/SUBG	12/212.841-1

COMISSÃO GESTORA			
	NOME	SETOR	MATRÍCULA
	RAQUEL MOREIRA PADOVA	S/SUBHUE/SSM	12/251.535-1
	HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR	S/SUBHUE/SSM	11/162.373-5

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5898 de 15 de Agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 16 de Agosto de 2023.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.  
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5965 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

**Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 179/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/004.246/2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,**

**CONSIDERANDO** a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo **Viva Rio**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ROBSON WILIS TORRES	S/SUBHUE/HMFST	12/130.747-9
TITULAR	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	S/SUBHUE/HMFST	11/217.086-8
TITULAR	LEANDRO CEZAR MARQUES	S/SUBHUE/HMFST	11/225.027-2
TITULAR	MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA	S/SUBHUE/HMFST/DRH	12.218.535-3
SUPLENTE	JOSE GOMES DE CARVALHO	S/SUBHUE/HMFST	10/209.287-2
SUPLENTE	ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	S/SUBG	60/259.110-5

COMISSÃO GESTORA			
	NOME	SETOR	MATRÍCULA
	GILDALVO GOMES SILVA JUNIOR	S/SUBHUE/HMFST	60/333.926-4
	ELISANE ROSA DO ROSARIO	S/SUBHUE/HMFST	10/239.496-3

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5835 de 27 de Junho de 2023, publicada no D.O Rio de 28 de Junho de 2023.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 20/10/2023.  
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5966 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

**Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 004/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/004.055/2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - UNIFICAÇÃO HOSPITAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	GILDALVO GOMES SILVA JUNIOR	S/SUBHUE/HMFST	60/333.926-4
TITULAR	ELISANE ROSA DO ROSARIO	S/SUBHUE/HMFST	10/239.496-3
TITULAR	ROBSON WILIS TORRES	S/SUBHUE/HMFST	12/130.747-9
TITULAR	SUSANE NOGUEIRA DA SILVA	S/SUBHUE/HMFST/DRH	12/226.822-5
SUPLENTE	MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA	S/SUBHUE/HMFST/DRH	12.218.535-3
SUPLENTE	ALINE FIGUEIRA GONÇALVES PARADA	S/SUBG	12/269.820-7

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Riosaúde.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5877 de 07 de Agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 08 de Agosto de 2023.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 20/10/2023.  
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.

**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5967 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

**Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 004/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/008.397/2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde.

**CONSIDERANDO** A Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a comissão especial de avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - UPAS 5.1 - UPA SENADOR CAMARA - UPA MAGALHÃES BASTOS - UPA VILA KENNEDY			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	S/SUBHUE/CGE	11/258.824-2
TITULAR	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	S/SUBHUE	11/226.720-1